



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE INTENÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE RPPN

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

RPPN GOIÁS SUL - PARTE A, com área de 192,5680 ha (cento e noventa e dois hectares, cinquenta e seis ares e oitenta centiares) e RPPN GOIAS SUL - PARTE B, com área de 107,6006 ha (cento e sete hectares, sessenta ares e seis centiares). Totalizando uma área de de 300,1686 ha, em propriedade pertencente a Goiás Sul Geração de Energia S/A., constituindo-se no imóvel denominado Fazenda Ouro Verde e uma Gleba de Terras da Fazenda Dourados e Água Fria, localizado no município de Goiandira-GO, registrada no registro de imóveis da comarca de Goiandira-GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: rppn.meioambiente@goias.gov.br ou por correspondência para o seguinte endereço:

SEMAD/GEUC, 11<sup>a</sup> avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO. CEP: 74.605-060.

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II (Instrução Normativa nº 005/2013), será de 15 dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente, em 09/09/2021, às 15:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000023519691 e o código CRC C2A63FEF.

> GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AVENIDA 11ª 1272, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 -



Referência: Processo nº 202100017005787



SEI 000023519691